

LEIS

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.224, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**REPUBLICAÇÃO**

(Primeira publicação no Diário Oficial do Município, Edição Nº 3.059, de 10 de fevereiro de 2021)

***DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ANEXOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 3.222, DE 14 DE
JANEIRO DE 2021 – LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2021.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes anexos da Lei Municipal nº 3.222, de 14 de janeiro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021:

- I – Metas Anuais;
- II – Avaliação das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 10 de fevereiro de 2021.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

